CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CRISTIANA DE CASTRO MORAES; SIDNEY ESTANISLAU BERALDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-YB7V-COZN-5UM0-2YOA

A C Ó R D Ã O

TC-005080.989.23-9

Câmara Municipal: Salesópolis.

Exercício: 2023.

Presidente: Rebecca Barbosa Marcondes (Raí Saylon de Paula Ribeiro).

Advogado: Thiago Campos Destro (OAB/SP nº 342.266).

Procurador de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.

Fiscalização atual: UR-7.

EMENTA: CONTAS ANUAIS. CÂMARA MUNICIPAL. CUMPRIMENTO DOS ÍNDICES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS. SUPERDIMENSIONAMENTO ORÇAMENTÁRIO. NECESSÁRIA REVISÃO DA ESTIMATIVA DAS DESPESAS. CONCESSÃO DE ABONO NATALINO. CONTROLE DE GASTOS COM COMBUSTÍVEL. DETERMINAÇÕES. RECOMENDAÇÕES. REGULARIDADE, COM RESSALVAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a C. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 01 de abril de 2025, pelo voto dos Conselheiros Sidney Estanislau Beraldo, Relator, Cristiana de Castro Moraes, Presidente, e Maxwell Borges de Moura Vieira, nos termos do artigo 33, II, da Lei Complementar estadual nº 709/93, **julgar regular, com ressalvas**, as contas da Câmara Municipal de Salesópolis, exercício de 2023, com a quitação da responsável, Rebecca Barbosa Marcondes, à vista do artigo 35 do mesmo diploma legal, sem embargo de **alerta e das determinações e recomendações**, consignados no voto do Relator, inserido aos autos.

Determina, por fim, o encaminhamento, por ofício, de cópia do acórdão e das notas taquigráficas ao atual Presidente da Câmara, para adoção

das providências necessárias ao exato cumprimento da decisão desta Corte de Contas, devendo a Fiscalização verificar, na próxima inspeção, a efetiva adoção das medidas noticiadas e recomendadas/determinadas nos autos.

Esta deliberação não alcança os atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas, Dr. Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Publique-se.

São Paulo, 10 de abril de 2025.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES
PRESIDENTE DA SEGUNDA CÂMARA

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
RELATOR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CRISTIANA DE CASTRO MORAES; SIDNEY ESTANISLAU BERALDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-YB7V-COZN-5UM0-2YOA